



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º115 /2025

**AUTOR:** Luís Fernando da Silva

**COAUTORES:** Vereadores que a esta subscrevem

**EMENTA:** A aquisição de uma van adaptada para o transporte de paciente e munícipes com deficiência.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feita, A aquisição de uma van adaptada para o transporte de paciente e munícipes com deficiência.

### JUSTIFICATIVA

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal) e o direito à acessibilidade e ao transporte adequado para pessoas com deficiência (art. 5º e art. 227 da Constituição), é imprescindível que o Município garanta meios efetivos para a locomoção segura, confortável e inclusiva desses cidadãos.

A aquisição de uma van adaptada tem como finalidade atender às necessidades de transporte de pacientes para tratamentos médicos, exames e consultas, bem como facilitar o acesso de munícipes com deficiência a serviços públicos essenciais. Trata-se de medida que assegura a inclusão social, promove a igualdade de oportunidades e reduz as barreiras enfrentadas por pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), é dever do poder público garantir condições adequadas de acessibilidade nos serviços oferecidos à população.

O investimento em veículo adaptado justifica-se ainda pela melhoria na eficiência do atendimento à saúde pública, diminuindo o tempo de resposta no transporte de pacientes, e contribuindo para a promoção da saúde, direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal).

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Assim, a aquisição da van adaptada é uma medida necessária, legítima e alinhada com os princípios constitucionais de dignidade, igualdade, inclusão e acesso universal aos serviços públicos.

Porto Real, 28 de abril de 2025

**Autor**

**Luís Fernando da Silva**

**Assinam como Coautores:**

**Claudio Luis Guimarães  
Diego Graciani de Almeida  
Fábio Nunes Maia**

**Fernanda Emerenciano dos Santos  
Henry de Carvalho Nunes**

**Anderson Martins Florentino  
Philippe de Paula Paiva  
Jonas Fernando da Silva  
Leonardo Odilon de Novais  
Renan Márcio de Jesus da Silva**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 28 DE ABRIL DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003400390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

